

## Proc. Administrativo 35- 1.531/2022

---

**De:** Carla G. - SEMAD-DAL

**Para:** SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 18/07/2022 às 17:57:03

**Setores envolvidos:**

SEMAD, SEMAD-NUJUR, SEMAD-DAL, SEMAD-DAL-CRES, SEMAD-DAL-CCOM, SEMAD-DAL-CCOM-COMP, CGM, SEPOF, PROGE-GAB, PROGE-SPG, PROGE-PROT, SEPOF-GAB, SEPOF-DO

### MAURO KAWACHI - 008/2021

#### JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor inicial do Contrato nº 008/2021.PMA.SEMAD celebrado junto ao Senhor MAURO KAWACHI, cujo objeto é a locação de imóvel destinado a instalação da sede da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SEDEC.

Em análise técnica **Despacho 2- 1.531/2022**, a Fiscal do Contrato se manifestou de maneira favorável a prorrogação de vigência Contratual.

Conforme Mapa Comparativo de Preços **Despacho 6- 1.531/2022**, constata-se que os preços ofertados pela atual Contratada permanecem vantajosos para esta Administração.

Em análise jurídica, a Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 719/2022 " [...] diante do interesse público devidamente justificado, e baseando-se nos princípios da necessidade, Finalidade e na Continuidade do Serviço Público, bem como nos documentos anexos a este processo do Primeiro termo aditivo do contrato 08.2021-SEMAD, esta Procuradoria manifesta-se pela POSSIBILIDADE, com fundamento no II, art. 57, Lei nº 8.666-93. "

Com base na análise técnica da Controladoria Geral do Município **Despacho 32- 1.531/2022**, o autos encontram-se "Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;"

Ante o exposto, com fundamento legal na Clausula Segunda - Parágrafo único do Contrato nº 08/2021, Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e elementos que instruem o Processo Administrativo Eletrônico nº 1531/2022, apresentamos a justificativa para celebração do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 08/2021.SEMAD.PMA.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração